
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0886, DE 3 DE ABRIL DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.408.403,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.408.403,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344859 - SAGRI	0101	449092	9.440,00
141012060112344864 - SAGRI	0101	339030	250.000,00
141012060112344864 - SAGRI	0146	339030	100.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	449052	200.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0260	339092	70.663,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	449052	778.300,00
		TOTAL	1.408.403,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344859 - SAGRI	0101	339030	9.440,00
141012060112344861 - SAGRI	0101	339039	250.000,00
141012060112354884 - SAGRI	0146	339030	100.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	339039	200.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0260	339039	70.663,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339033	356.225,33
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339036	84.552,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339039	337.522,67

		TOTAL	1.408.403,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.168, de 14/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ